

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2016.

CIRCULAR ESPECIAL

As

Corretoras de Câmbio Título e Valores Mobiliários, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras de Commodities, de Crédito, de Mercadoria, Administração e Consultoria de Recursos Financeiros e de Investimentos, de Asset Management e Empresas de Empreendimentos e Participações Financeiras

Ref: Contribuição Assistencial ao Sindicato Patronal **Clausula 29ª -Convenção Coletiva de Trabalho de 2016**

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V.Sas., boletos para pagamento da Contribuição em epigrafe, com vencimento dia 30 de maio de 2016.

Instituída pela Assembléia Geral de 29 de março de 1996, é integrante da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016, Clausula 28ª.

Transcrevemos abaixo a Tabela para cálculos a serem recolhidos no Banco Bradesco.

FAIXA DE CAPITAL SOCIAL EM REIAS – R\$	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO EM (R\$)
Até267.000,00	R\$ 477,36
De 267.000,01 até 300.000,00	R\$ 632,50
De 300.000,01 até 400.000,00	R\$ 793,61
De 400.000,01 até 600.000,00	R\$ 960,68
De 600.000,01 até 800.000,00	R\$ 1.109,86
Acima de800.000,00	R\$ 1.276,93

Por oportuno, solicitamos enviarem via fax ou correio, copia do comprovante de pagamento com autenticação bancaria.

Atenciosamente,

Sindicor-RJ